



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



OFÍCIO LEGISLATIVO Nº 752/2024

Autoria: Sérgio Rodrigo de Oliveira
Nº do Protocolo: 2791/2024
Protocolado em: 10/12/2024 10h56

Excelentíssimo Senhor

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

DD. Prefeito Municipal

Nesta;

Assunto: Deliberação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente as contas do Executivo relativas ao exercício de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Informo a V.Exa., que será objeto de deliberação na Ordem do Dia da **46ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis**, a realizar-se em 16 de dezembro de 2024, a partir das 19 horas, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às Contas do Exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira (Processo TC-004279.989.22-2).

Informo ainda que no dia da mencionada Sessão, V.Exa., nos termos do artigo 194, § 1º do Regimento Interno desta Câmara, terá um prazo de 15 (quinze) minutos, se assim desejar, para realizar sustentação oral pessoalmente ou por meio de advogado devidamente habilitado.

Sendo o que me cumpria para o momento, aproveito o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete da Presidência, 10 de dezembro de 2024.

Sérgio Rodrigo de Oliveira
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Ofício Legislativo Nº 752/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 10/12/2024 10:54:51
Hash Interno: esdphtzwxizugzcmctc3vdm593zajotcw59kdeme5



Chave de Verificação

FGIDB-9XIVK-QCJLF-1GLOS-GHK5Z

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmporferreira.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
261.***.***-70	Sérgio Rodrigo de Oliveira	Assinado em 10/12/2024 10:56

Documento assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmporferreira.gwlegis.com.br/validador e informe o código **FGIDB-9XIVK-QCJLF-1GLOS-GHK5Z** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

